

## Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI Nº 26/99</u>

EMENTA: Dá-se nome <u>de Rua e</u> adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Manoel Cardoso de Lima Filho ... uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Surubim, em 11 de junho de 1999

JOSE ARRUDA

Prefeito